

DIÁRIO OFICIAL



Terceiros

EDIÇÃO 414 ANO IV, PORTO FRANCO-MA, DIARIO OFICIAL, TERÇA FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2020- PG 01/01

SUMÁRIO

TERMO ADITIVO.

Pagina	ıC	11/	0	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N.º 325/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO DE APOSENTADORIA, PENSÕES E ASSISTÊNCIA DE PORTO FRANCO-FAPAP, E A EMPRESA MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Contrato Particular de prestação de serviços, que fazem entre si, de um lado o **FUNDO** DE APOSENTADORIA, PENSÕES ASSISTÊNCIA - FAPAP, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF 04.730.323/0001-91, com endereço sede, sito à Praça da Bandeira, n.º 10, Bairro Centro, Porto Franco/ MA - CEP. 65.970-000, doravante neste ato denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, neste instrumento representado por seu Exmo. Diretor Presidente do Fundo de Aposentadoria, Pensões e Assistência - FAPAP Sr. Lucas Sousa Pimentel Miranda, de nacionalidade brasileiro, portador do RG nº 22359512002-3 SSP/MA, e do CPF/MF n.º 059.251.813-28, e de outro lado, MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado devidamente registrada no C.N.P.J./MF sob n.º 14.813.501/0001-00 com endereço sito a Avenida Santos Dumont, nº 3060, sala 719 sala 721, bairro/distrito Aldeota - Fortaleza/PE, CEP: 60.150-162, neste ato legalmente representada por seu sócio Sr. Vitor Leitão Rocha, de nacionalidade brasileira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, , residente e domiciliada na cidade de Fortaleza/CE, portadora do RG n.º 96010027208 SSP/CE, e do CPF/MF n.º 011.489.933/98, doravante neste ato denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL, mediante as cláusulas e condições que sequem.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato original do contrato disposto na **CLÁUSULA TERCEIRA** ficando prorrogada por mais 05 (cinco) meses com início da nova vigência em 31 de Julho de 2020 e termino em 31 de Dezembro de 2020 conforme dispõe o Art. 57 da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA RATIFICAÇÃO.

As partes neste ato ratificam no que couber todas as demais clausulas e condições estipuladas no termo de contrato original e no **Processo de Licitação na modalidade**

Dispensa de Licitação nº 001/2019, independente de transcrição para todos os seus fins e efeitos jurídicos.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO FUNDAMENTO LEGAL.

Este termo aditivo reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA — DA PUBLICAÇÃO.

O contratante será responsável pela publicação do presente termo aditivo, em extrato no Diário Oficial, no prazo estipulado no Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Porto Franco - MA, 31 de Julho de 2020. Lucas Sousa Pimentel Miranda Diretor do Fundo de Aposentadoria, Pensões e Assistência - FAPAP MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

> CNPJ nº 14.813.501/0001-00 Vitor Leitão Rocha CPF/MF nº 011.489.933/98



Estado do Maranhão Diário Oficial do Município



Praça da Bandeira, 10, Centro, CEP: 65.970-000 Porto Franco - MA

SITE:

www.portofranco.ma.gov.br

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA Prefeito Municipal

Celiano Francisco Cavalcante da Silva Secretário Municipal de Administração